DECRETO N. 2.542, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 992.970,09 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e nove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente - SM; Segurança e Cidadania – SC e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 992.970,09 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	5	R$ 10.000,00	Pessoal Civil.
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	15	R$ 183.427,81	Renovação do contrato de manutenção predial.
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R$ 10.000,00	Pessoal Civil.
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	46	R$ 65.502,69	Renovação do contrato de manutenção predial.
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R$ 10.000,00	Pessoal Civil.
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	154	R$ 24.393,47	Renovação do contrato de manutenção predial.
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R$ 10.000,00	Pessoal Civil.
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	175	R$ 9.417,36	Renovação do contrato de manutenção predial.
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R$ 50.000,00	Pessoal Civil.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	228	R$ 99.713,90	Renovação do contrato de manutenção predial.
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	293	R$ 10.000,00	Pessoal Civil.
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	303	R$ 3.514,86	Renovação do contrato de manutenção predial.
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R$ 90.000,00	Pessoal Civil.
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	466	R$ 10.000,00	Pessoal Civil.
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R$ 97.000,00	Renovação do contrato de limpeza das Unidades de Saúde.
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	489	R$ 10.000,00	Pessoal Civil.
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R$ 30.000,00	Pessoal Civil.
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	538	R$ 270.000,00	Renovação do contrato de limpeza das Unidades de Saúde.
				TOTAL	R$ 992.970,09	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.30.00	07.000.0000	56	R$ 250.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	57	R$ 332.159,26	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R$ 10.000,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R$ 33.810,83	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	482	R$ 55.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0126.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R$ 42.000,00	Ordinário
01.25.02	10.301.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	535	R$ 60.000,00	Vinculado
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	05.000.0000	537	R$ 210.000,00	Vinculado
				TOTAL	R$ 992.970,09	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.